



REQUERIMENTO Nº. 21

SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/2/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O controle da jornada de trabalho dos servidores públicos é medida fundamental para assegurar a transparência, a eficiência administrativa e o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Nesse contexto, após determinação da Justiça, as Prefeituras de Taubaté, Boraceia e Valinhos vão fazer controle de ponto de todos os servidores de formas eletrônica biométrica, medida que atende uma decisão judicial que questionou a dispensa de controle de horário para servidores comissionados.

Normalmente, a Prefeitura controla a jornada dos servidores comissionados de forma manual, diferente do que acontece com os outros funcionários municipais.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando a possibilidade de adoção, no município de Botucatu, da obrigatoriedade de registro de ponto por biometria aos ocupantes de cargos em comissão, excetuando-se apenas os Secretários Municipais titulares das pastas, permanecendo a obrigatoriedade para os Secretários Adjuntos, assessores e demais cargos comissionados.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de fevereiro de 2026.

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

AWCN/acom



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=J1F0-ZUMY-UFW1-Z66G> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J1F0-ZUMY-UFW1-Z66G

Câmara Municipal de Botucatu, 2 de fevereiro de 2026

Botucatu, 2 de fevereiro de 2026